



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 35581152
EMAIL: camara@camarabelterra.pa.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 012/ 2019, 07 DE JUNHO DE 2019.

Aprovado UNICA Discussão

Por UNANIMIDADE
Plenário: 11 / 06 / 2019

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1ª ~~Secretária da Mesa Diretora~~

1.ª Secretária

Câmara Municipal Belterra

A ~~Câmara Municipal~~ de Belterra, no uso de suas atribuições legais, aprova e sua Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O quadro de pessoal em Comissão da Câmara Municipal de Belterra, reger-se à por esta Resolução e demais atos normativos expedidos pela Mesa Executiva.

Art. 2º - Cargo de Provimento em Comissão é aquele criado por esta Resolução, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal, destinado a atender as atividades de direção e assessoramento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Os cargos de Provimento em Comissão serão assim distribuídos:

I – 01 (um) cargo de Diretor Administrativo, para sua investidura exige-se certificado de conclusão do Ensino Médio;

II – 01 (um) cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, cujo requisito para sua investidura, exige-se Nível Superior na área de Ciências Contábeis, Administração, Direito ou Economia, com registro no órgão de classe;

III - 11 (onze) cargos de Assessores de Parlamentares, para investidura exige-se certificado de conclusão do Ensino Médio;

IV – 06 (seis) cargos de Assessores Especiais, para investidura exige-se no mínimo certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

V – 02 (dois) cargos de Assistente Legislativo, para investidura exige-se no mínimo certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

VI – 01 (um) cargo de Assistente de Gabinete, para investidura exige-se no mínimo certificado de conclusão do Ensino Fundamental;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 35581152
EMAIL: camara@camarabelterra.pa.gov.br

Art. 4º - Os Vencimentos para os cargos de que trata o artigo anterior serão fixados por esta Resolução na seguinte forma:

I – Diretor Administrativo	R\$ 2.500,00
II – Coordenador da Unidade de Controle Interno	R\$ 2.000,00
III - Assessor Parlamentar	R\$ 2.000,00
IV – Assessor Especial	R\$ 1.500,00
V – Assistente Legislativo	R\$ 1.500,00
VI – Assistente de Gabinete	R\$ 1.500,00

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara, poderá anualmente por ato próprio proceder o reajuste dos vencimentos dos cargos que trata esta Resolução, conforme índice oficial INPC/IBGE.

Art. 5º Os direitos e deveres dos servidores de que trata esta Resolução serão regulados pela Lei Municipal nº 066/01 de 01/02/2001, que estabelece o Regime Jurídico Único aos servidores municipais.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de junho de 2019, revogando-se as Resoluções nº 001 de 21.02.2003 e Resolução nº 07 de 02.03.2015.

Publicado no mural da Câmara Municipal de Belterra, Portal da Transparência desta Casa de Leis e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove.


SÉRGIO CARDOSO DE CAMPOS – DEM
Presidente


MARIA DE LOURDES DE SOUZA - DEM
1ª Secretária


ANTONIO ROCHA JUNIOR - MDB
2º Secretário